

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 394

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº. 621/2016, de autoria do Deputado Raul Marcelo (PSOL), que institui o Programa Estadual de Segurança Pública da Mulher e cria a Patrulha Maria da Penha no âmbito do território do Estado.



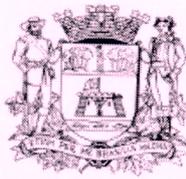
Vimos com grata surpresa o Projeto de Lei do Deputado Estadual Raul Marcelo (PSOL) apresentado à Assembleia Legislativa, que institui o Programa Estadual de Segurança Pública da Mulher, com o objetivo de assegurar maior efetividade às ações de prevenção e de combate às violências física, psíquica, moral, sexual e patrimonial contra as mulheres.

A nosso ver, a proposição vem em boa hora, visto que continuam crescentes as ações de violência contra as mulheres. Em todos os sentidos é cada vez maior o número de vítimas dessa violência, que não raro amedronta, assusta e incomoda a todos nós: cidadãos e agentes políticos, já que somos cobrados a tomar medidas que implicam em proteção e segurança em favor das mulheres.

Nos termos do projeto, são instrumentos do Programa Estadual de Segurança Pública da Mulher: o estabelecimento da patrulha Maria da Penha, monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar, destacamento de ao menos vinte por cento do efetivo policial para ações de prevenção e de combate às violências físicas, psíquica, moral, sexual e patrimonial contra as mulheres.

Outro instrumento que no parece dos mais relevantes previstos no Projeto de Lei em questão: o funcionamento ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, ao longo de todos os dias da semana, das delegacias de defesa da mulher, com a presença obrigatória de delegadas mulheres, medida que vem sendo reclamada com muita frequência pelas mulheres e que, por sinal, já foi objeto de algumas manifestações **nossas e de nossos colegas na Tribuna desta Casa**.

Destacam-se também outras medidas propositivas como: a capacitação profissional das policiais civis e militares, assim como das guardas municipais, educação em direitos fundamentais das mulheres nas redes de ensino



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção 394 – fls. 02)

fundamental e médio, articulação de ações do Estado com os municípios no tocante à prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Ainda nos termos do projeto, fica criada a Patrulha Maria da Penha, destinada a conferir maior efetividade, no âmbito do Estado, às medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22 da Lei Federal nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). A Patrulha Maria da Penha consiste na realização de visitas periódicas às residências de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com o intuito de se verificar o pleno cumprimento das medidas protetivas de urgência, bem como reprimir eventuais atos de violência. Sendo que a gestão será exercida de forma integrada pelo Estado e Municípios.

Na prática, pretende o Deputado Raul Marcelo que, através do projeto, seja implementado um robusto programa estadual de segurança pública em favor da mulher a partir da Patrulha Maria da Penha e através de instrumentos que garantam, de forma eficaz, as medidas protetivas, para proporcionar maior tranquilidade às mulheres, em todos os sentidos.

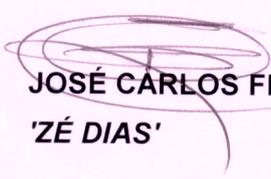
Por essa razão,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº. 621/2016, de autoria do Deputado Raul Marcelo (PSOL), que institui o Programa Estadual de Segurança Pública da Mulher e cria a Patrulha Maria da Penha no âmbito do território do Estado.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Estadual Raul Marcelo (PSOL);
2. ao Deputado Fernando Capez (PSDB), Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
3. à Dra. Ligia Capelette Basile Bonito, Delegada de Defesa da Mulher em Jundiaí;
4. à Professora Marilza Campos, Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres junto à Prefeitura de Jundiaí; e
5. à Sra. Margarete Geraldo Bigardi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2016.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'